



LEI Nº 530 DE 05 DE OUTUBRO DE 1971

- Dispõe sobre o aumento de vencimen-
tos dos funcionários -

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal, a-
provou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo auto-
rizado a conceder aumento de 20% (vinte por cento) sô-
bre os vencimentos dos funcionários desta Prefeitura.

Art. 2º - As despesas resultantes da
aplicação da presente lei, correrão à conta das dota-
ções orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de
1971.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NA-
VIRAÍ, EM 05 DE OUTUBRO DE 1971 .


João Martins Cardoso
Prefeito Municipal